

ATA DE REUNIÃO DA MESA DIRETORA

Aos 3 dias de outubro de 2023, às 08h30m, na Sala de Reuniões da Presidência, devidamente convocados para o Ato, reuniram-se os Vereadores Marcelo Fachinello, Osias Moraes, Maria Letícia, Tito Zeglin, Mauro Ignácio e Leonidas Dias. Ausente o Vereador Mauro Bobato. Presentes também a Diretora Izabela Marchiorato (DEPROLE), os Procuradores Dr. Ricardo Tadao, Dra. Fabiane Bulawski e Dra. Fabiana Piazzeta, assim como o servidor Ricardo Pereira, do Gabinete da Presidência. **O PRESIDENTE FACHINELLO** explicou o motivo da Reunião: reconvocação da reunião frustrada ontem (02/10/2023) por falta de quórum, para apreciação do juízo de admissibilidade de duas Representações protocolizadas em face do Vereador Eder Borges. A primeira protocolizada em 27/09/2023, pelos Vereadores Vanhoni, Maria Letícia, Prof. Josete e Giorgia Prates, e a segunda protocolizada em 28/09/2023, pela cidadã Luana Machado D'Ávila. Ambas as representações têm como objeto as falas do Vereador Eder Borges sobre o hip-hop e os convidados de Tribuna Livre MC Samuka e Luana D'Ávila. **O PRESIDENTE FACHINELLO** explicou a previsão regimental e a atribuição da Mesa Diretora neste momento. Informou que cabe à Mesa exercer juízo de admissibilidade (processamento ou arquivamento) e, em seguida, decidir por um dos encaminhamentos do artigo 20 do Código de Ética e Decoro parlamentar, ou seja, i) decidir por remessa ao Corregedor, para esclarecimentos quanto a autoria e/ou materialidade ou; ii) decidir por remessa ao Conselho de Ética, para instauração direta de processo ético-disciplinar. **O PRESIDENTE FACHINELLO** levantou uma questão preliminar acerca do possível impedimento da Vereadora Maria Letícia, pois a mesma é Representante de uma das representações, e ambas têm o mesmo objeto. Assim, haveria comprometimento objetivo de sua isenção para apreciação dos fatos, motivo pelo qual a Vereadora pode acompanhar a reunião, mas sem direito a voto. Passada a palavra às Procuradoras Jurídicas **FABIANE BULAWSKI** e **FABIANA PIAZZETTA**, ambas explicaram que o CEDP não traz essa questão específica, mas que haveria de fato impedimento por ausência de imparcialidade objetiva fundado na principiologia do Direito Processual, até porque as Representações têm o mesmo objeto. **O VEREADOR LEÔNIDAS DIAS** questionou por quê motivo no caso do Renato Freitas não houve indicação de impedimento de Representantes, ao que o **PROCURADOR RICARDO TADAO** explicou que a questão é principiológica, que o Representante não pode, em tese, realizar o juízo de admissibilidade. A Vereadora **MARIA LETÍCIA** informou que já se declarou por impedida em caso anterior, mas que em outro caso também se colocou como Relatora, pois o RICMC é omissivo. Mas, para resguardar os procedimentos desta Reunião, **A VEREADORA MARIA LETÍCIA DECLARA-SE IMPEDIDA**. **O PRESIDENTE FACHINELLO** então declarou o impedimento e questionou se algum dos presentes tem alguma ressalva sobre os procedimentos. Sem ressalvas. **O PRESIDENTE FACHINELLO** então deu início à votação apresentando seu voto pela remessa das Representações ao Sr. Corregedor, na forma do artigo 20, I, do CEDP, por entender que as palavras e opiniões do Vereador Eder Borges, embora possam ser questionadas, estão resguardadas sob o manto constitucional da inviolabilidade parlamentar, conforme art. 29, VIII, CF e art. 25, LOM. Desse modo, para respeitar a Constituição Federal e não criar um precedente de tentar punir a palavra e opinião dos Vereadores, o encaminhamento possível no RICMC seria a rediscussão da materialidade perante a Corregedoria. **O VEREADOR OSIAS abriu divergência votando pelo arquivamento sumário da Representação**, lembrando que no caso do Renato Freitas chegou a representar o Vereador, mas depois veio a compreender que de fato existe a inviolabilidade, e desde então não mais fez questionamento sobre palavras, opiniões e votos. A **VEREADORA MARIA LETÍCIA** está impedida. **O VEREADOR TITO ZEGLIN** também votou pelo **ARQUIVAMENTO sumário**. **O VEREADOR MAURO IGNÁCIO** também votou pelo **ARQUIVAMENTO sumário**. **O VEREADOR LEÔNIDAS DIAS** votou com o Presidente Marcelo Fachinello. **O PRESIDENTE FACHINELLO declarou o resultado provisório da votação: 3 votos pelo arquivamento, 2 votos pela remessa ao Corregedor**. Não se formando maioria absoluta de quatro votos, foi suspensa a reunião. A assessoria do Vereador MAURO BOBATO informou que ele se encontra na Casa e pode vir até a Sala de Reuniões proferir seu voto. **O PRESIDENTE**

FACHINELLO decidiu aguardar a chegada do Vereador Mauro Bobato. Às 08h50m, chegou o Vereador MAURO BOBATO. O PRESIDENTE FACHINELLO explicou em que pé se encontra a votação (3 votos pelo arquivamento, 2 votos pela remessa à Corregedoria, Nenhum voto pela remessa ao Conselho de Ética). O VEREADOR MAURO BOBATO votou pelo arquivamento da Representação. O PRESIDENTE FACHINELLO DECLAROU O RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO: 4 votos pelo arquivamento (Osias Moraes, Tito Zeglin, Mauro Ignácio, Mauro Bobato), 2 votos pela remessa à Corregedoria para rediscussão de materialidade (Marcelo Fachinello, Leonidas Dias); a Vereadora Maria Letícia impedida de votar. Nenhum voto pela remessa ao Conselho de Ética. O PRESIDENTE FACHINELLO então declarou o ARQUIVAMENTO DAS REPRESENTAÇÕES e questionou se alguém tem ressalvas aos procedimentos adotados. Todos de acordo, nenhuma ressalva. O servidor RICARDO DOS REIS PEREIRA lavrou a presente ata, informando a todos que a mesma será enviada aos presentes por e-mail, e será considerada aprovada se não houver impugnação até as 16h da presente data, também por e-mail.*****

Presentes:

MARCELO FACHINELLO

OSIAS MORAES

MARIA LETÍCIA

TITO ZEGLIN

LEONIDAS DIAS

MAURO BOBATO

MAURO IGNÁCIO

RICARDO TADAO YNOUE

IZABELA MARCHIORATO

FABIANE BULAWSKI

FABIANA PIAZETTA

RICARDO DOS REIS PEREIRA